

ACONTECE NO CAIS

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO UNIFICADO DA ORLA PORTUÁRIA

13 DE MAIO DE 2020

JORNALISTA CRISTIANE BRANDÃO

DÍVIDA DA PORTOBRÁS

JUSTIÇA CONDENA A UNIÃO A FAZER PAGAMENTO AO PORTUS

A decisão é referente à extinção da Portobrás, que deixou de pagar o Portus e acabou gerando parte da dívida do instituto. O Portus solicita R\$ 22.828.195,70, mais juros e correção monetária, chegando a R\$ 92.343.335,31 — valor calculado pelo instituto e está em verificação pelo Núcleo de Cálculo da Advocacia-Geral da União (AGU). Dinheiro deve ser pago como precatório.

Recordando: a Portobrás instituiu o Portus e o Plano de Benefícios Portus 1 - PBP1, detendo a condição de patrocinador-instituidor da Entidade e do Plano de Benefícios. Com a Medida Provisória nº 151, de 15/03/1990 (convertida na Lei nº 8.029, de 12/04/1990), a Portobrás foi extinta, deixando, assim, de ser patrocinador do Portus e do PBP1, e passando a deter obrigação de saldar os compromissos securitários assumidos junto ao Plano de Benefícios. Esses compromissos decorrem da legislação vigente à época da extinção do patrocinador, do Estatuto do Portus e do Regulamento do PBP1, criados pela própria Portobrás.

SUPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.
O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.

